Resolução nº : 4795/99
Protocolo nº : 335422/97
Origem : PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO ITARARÉ
Interessado : PEDRO EUFRAZIO DE OLIVEIRA
Assunto : APOSENTADORIA

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO,

**R E S O L V E :**

Converter o julgamento do feito em diligência externa, para os fins do Parecer nº 2603/99, da Diretoria de Assuntos Técnico-Jurídicos e do Parecer nº 7206/99, da Procuradoria do Estado junto a este Tribunal.

Sala das Sessões, em 29 de abril de 1999

QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA
Presidente

CÓPIA